

SINGER — DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

Rua Boa Vista, 280-6º andar - São Paulo
 CARTA PATENTE Nº A/68-2190
 CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO Nº 62.124.722

BALANÇO GERAL EM : 31.12.75 - ABRANGENDO PERÍODO DE 01.01.75 A 31.12.75

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições Legais e Estatutárias, submetemos à V.Sas., o BALANÇO e CONTA DE "LUCROS E PERDAS", referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1975.

A T I V O		P A S S I V O	
A - DISPONÍVEL		E - NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	300,00	CAPITAL	
Depósitos em Bancos	140.695,24	De Domiciliados no País	80,00
		De Domiciliados no Exterior	419.920,00
		Reserva de Correção Monetária	570,16
		Reserva p/Manutenção do Cap.de Giro	291.522,93
		Fundo de Reserva Legal	38.792,61
		Fundo de Depreciação do Ativo	729,85
			751.615,55
B - REALIZÁVEL		F - EXIGÍVEL	
Carteira de Títulos	833.637,00	Créditos Diversos	88.674,34
		Outros Créditos	24.314,05
			112.988,39
C - IMOBILIZADO		G - RESULTADO PENDENTE	
Móveis e Utensílios	2.116,92	Rendas Diferidas	117.072,90
Investimentos em Incentivos Fiscais	12.248,00	Lucros e Perdas	7.320,32
			124.393,22
D - CONTAS DE COMPENSAÇÃO		H - CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Ações Cauçionadas	80,00	Caução de Ações	80,00
			80,00
			989.077,16
			989.077,16
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01.01.75 A 31.12.75			
D É B I T O		C R É D I T O	
Impostos	20.068,00	Outras Rendas	2.254.038,51
Despesas Gerais	2.076.843,32		2.254.038,51
RESULTADO			
Fundo de Reserva Legal	7.856,36		
Reserva p/Manutenção de Cap.de Giro	141.950,51		
Lucros e Perdas	7.320,32		
	157.127,19		
	2.254.038,51		
			2.254.038,51
São Paulo, 31 de Dezembro de 1975			
JOAO B. CARRAZZA NETO Tec. Contab. CRC SP 43.418	ALUIZIO MATTOZO NUNES Diretor	MIGUEL FRYSZMAN Diretor	FABIO PELLICCIOTTI Diretor
PARER DO CONSELHO FISCAL			
Os abaixo assinados do Conselho Fiscal da Singer Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, no exercício de suas funções legais e Estatutárias examinaram detidamente o Balanço da Sociedade, em 31 de Dezembro de 1975, bem como a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do mesmo exercício demais livros e documentos, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que recomendam a aprovação dos senhores acionistas.			
JOAO B. PEREIRA DE ALMEIDA	NOÉ ARAUJO	FLAVIO GUTIERREZ SPINA	

(Cr\$ 1.360,00)

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. — TELESP

C G C 43.642.727/0001-85

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 1975.

Aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 16 (dezassex) horas na sede social sita à Rua Martiniano de Carvalho nº 851, reuniu-se a Diretoria da Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP, presentes o Presidente Antonio Salles Leite; o Vice-Presidente Carlos de Paiva Lopes; e os Diretores, Srs. Hélio José da Costa Lanna; Joaquim Gilberto Caltaiano; Levy Kaufman e Marco Aurélio de Almeida Rodrigues. Iniciando a reunião, foi apreciada a Proposta de Aumento de Capital nº 28, contida no expediente F-1113/PJ-1088/75, de 19/11/75 com o seguinte teor: "Em prosseguimento da política de unificação do sistema de telefonia no Estado de São Paulo, realizada de conformidade com as diretrizes do Ministério das Comunicações, que para tal fim credenciou a TELESP como empresa-polo neste Estado, vimos de encetar negociações para a incorporação da Telefônica Nacional S/A, concessionária do serviço telefônico na cidade de Catanduva e mais três municípios da região da alta araraquarense, como sejam: Urupês, Santa Adélia e Ururui. - A referida Telefônica, possui um capital social integralizado de Cr\$ 3.643.102,00 dividido em 1.910.000 ações ordinárias e 1.733.102 ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo que a TELESP detém o controle acionário, mediante a titularidade das ações ordinárias. - Nossa proposta de incorporação, está baseada no Laudo de Avaliação Contábil, firmado por três peritos-contadores designados pela TELESP, levantado a vista do Balanço de 30 de setembro p.p., e que apresentou um patrimônio líquido de Cr\$ 2.345.903,41, o que resulta o valor patrimonial de Cr\$ 0.643.930,20 por ação. - Pela pretendida incorporação, a TELESP sucederá a Telefônica Nacional S/A em todos os seus direitos e obrigações, e emitirá 1.115.997 ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00, as quais serão rateadas entre os demais acionistas da empresa incorporada, na proporção dos respectivos valores de participações do patrimônio líquido. Efetivada a operação exposta e também a Proposta precedente de nº 27, o capital social integralizado da TELESP se elevará de Cr\$/5.170.383.062,00 para Cr\$ 5.171.499.059,00 - Isto posto, na forma do Art. 7º do Estatuto Social submetemos a aprovação desse Conselho a presente proposta de aumento de capital nº 28. - Ao inteiro dispor de V.Sas. para qualquer esclarecimento adicional, firmamo-nos - Atenciosamente - (a.a.) p/Joaquim Gilberto Caltaiano - Carlos de Paiva Lopes". Em seguida, foi lido parecer que o Conselho Fiscal emitira sobre aumento de capital, incluindo-se nele a incorporação da Telefônica Nacional S/A, que estava baseado nos seguintes termos: "PARER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP, apreciou as Propostas de Aumento de Capital nºs. 27 e 28 nas quais se propõe, respectivamente, a capitalização de Cr\$ 171.818.512,00 (cento e setenta e um milhões, oitocentos e dezoito mil e quinhentos e doze cruzeiros) provenientes de participações financeiras do Plano de Expansão dos Serviços Telefônicos; e a incorporação da empresa "Telefônica Nacional S/A", mediante a emissão de 1.115.997 ações preferenciais. Em decorrência o Capital Social Integralizado da TELESP ficará elevado de Cr\$ 4.998.564.550,00 (quatro bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinco cruzeiros) para Cr\$ 5.171.499.059,00 (cinco bilhões, cento e setenta e um milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e cinquenta e nove cruzeiros) e dividido em 3.704.362.215 ações ordinárias e 1.467.136.844 ações preferenciais. Isto posto, considerando que as operações propostas estão de acordo com a legislação vigente e com o Estatuto Social; que as medidas são de interesse social e estão enquadradas na política de integração da telefonia, preconizada pelo Ministério das Comunicações, este Conselho opina favoravelmente às Propostas de nº 27 e 28. São Paulo, 28 de novembro de 1975. (a.a.) Ary Silvério; Ramon Domingues Junior e Hideyuki Kajikawa". Complementarmente, foi lida a ata da Assembléia Geral Extraordinária da Telefônica Nacional S/A realizada em 02/12/75 e da sua Diretoria realizada em 03/

12/75. Examinada a documentação pertinente a Diretoria da TELESP deliberou / por unanimidade: I) - Declarar INCORPORADA pela TELESP, nos termos do Decreto Lei nº 2627/40, a partir de 0,00 (zero) horas do dia 03 de dezembro de 1975, a empresa Telefônica Nacional S/A, com sede social na cidade de São Paulo, a rua Sete de Abril nº 309, Estado de São Paulo, C.G.C. nº 62.847.231/001-92 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 340.339/66. II) - Declarar a emissão de 1.115.997 ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, em favor dos acionistas da Telefônica Nacional S/A, a fim de atender ao processo de incorporação. III) - Declarar que as ações ora emitidas estariam sujeitas a cláusula "pro-rata-temporis" para efeito de percepção de dividendos. IV) - Declarar em consequência da emissão ora deliberada, o capital social subscrito e integralizado da TELESP se elevará / de Cr\$ 5.170.383.062,00 para Cr\$ 5.171.499.059,00, ficando dividido em / 3.704.362.215 ações ordinárias e 1.467.136.844 ações preferenciais, todas do valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. V) - Descrever na presente os bens imóveis até então pertencentes a Telefônica Nacional S/A, e que / por força do processo de incorporação e sucessão de direitos e obrigações, passam a pertencer a Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP: 1 - Prédio de tijolos e telhas sob nº 125 e seu respectivo terreno que mede 17,00 metros de frente por 44,00 metros de frente aos fundos, sendo que, nos fundos, o terreno é mais largo e mede 18,50 metros, prédio e terreno esses sítos na Cidade / e Comarca de Catanduva à Rua Pernambuco, sendo o terreno foreiro ao Patrimônio Municipal desta cidade, e faz parte da data "F" quarteirão 182, confrontando-se com a referida via pública, pela frente, por um lado com herdeiros / de Luis Diorio, ou quem de direito, por outro com Salomão Izar ou quem de direito e nos fundos com Giordano Bruno Gavioli ou quem de direito, - neste terreno ainda existem as seguintes benfeitorias: um pavilhão, com dois cômodos, construídos de tijolos e telhas, cuja construção mede 3,50 metros de frente, / por 7,00 metros de frente aos fundos; - e um outro pavilhão, de tijolos e telhas, medindo 17,50 metros de frente por 10,00 metros de frente aos fundos. - 2 - Um prédio de tijolos e telhas, constituído por quatro cômodos, e seu respectivo terreno, que mede 9,50 metros de frente por 44,90 metros de fundos, de forma triangular, sito na Rua Minas Gerais no Distrito de Catigua (antigo Catupiri) Município e Comarca de Catanduva e que se confronta; por um lado e pelos fundos, com Manoel Simião Rodrigues ou sucessores, e por outro lado, com quem de direito. - 3 - Um prédio de tijolos e telhas com cinco cômodos e seu respectivo terreno sob a denominação de letra "a", quarteirão nº 2, medindo / 14,00 metros de frente por 40,00 metros da frente aos fundos, de forma triangular, sito na Rua Dois do Distrito de Elizário, no Município e Comarca de Catanduva, confrontando-se com Elizário Ferreira de Camargo, ou quem de direito Gumercindo Martins e outros ou sucessores. NOTA: - Os imóveis acima, foram transcritos no segundo Cartório de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Catanduva sob nº 4.556, folha 84 do Livro 3-G em 31/05/47. - 4 - Um prédio, de tijolos e telhas, com dez cômodos, e seu respectivo terreno que mede aproximadamente 17,60 metros de frente por 35,20 metros de frente aos fundos / sito na Rua Lauro Sodré esquina da Rua Cincinato Braga, no Município de Itajobi, Comarca de Santa Adélia confrontando-se com José Cumonini e Gustavo de Moraes Junior ou sucessores. - 5 - Um prédio de tijolos e telhas com seis cômodos incluindo um pequeno salão de frente, sob nº 430 e seu respectivo terreno que mede 8,20 metros de frente por 36,00 da frente aos fundos sito na Av. XV de Novembro na Cidade e Município de Santa Adélia, confrontando-se pelos lados com Luiz Crespe e Estéfano Zangari ou sucessores e pelos fundos com Savério Zavatti. NOTA: - Os imóveis constantes nos 4º e 5º itens acham-se transcritos no 1º Cartório de Notas e Ofício sob nº 2.748, Fl. 186 e livro 3-D na Comarca de Santa Adélia. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e encerrada a reunião. São Paulo, 03 de dezembro de 1975. (a.a.) Antonio Salles Leite, Carlos de Paiva Lopes, Hélio José da Costa Lanna, Joaquim Gilberto Caltaiano, Levy Kaufman e Marco Aurélio de Almeida Rodrigues. - A presente é cópia fiel da ata de Reunião Extraordinária da Diretoria da Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP, realizada em 03 de dezembro de 1975, lavrada no Livro de Atas de Reunião de Diretoria da mesma Empresa. TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP - (a.a.) ANTONIO SALLES LEITE - Presidente - SECRETARIA DA JUSTICA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CERTIDÃO - Certificado / que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente. (a.a.) Perceval Leite Britto-Secretário Geral - JUCESP - Registrado sob nº 592.639/75 - 04/03/1976.

(A debitar)

(11)